



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Av. Rio Branco, 50 - Santa Lucia, 29056-255, VITÓRIA, ES  
2733577500

**MEMORANDO CIRCULAR Nº 1/2020 - GUA-CCEE (11.02.22.01.08.04)**  
**(Código: 202067319)**  
**Protocolo nº 23183.001397/2020-66**

Guarapari-ES-ES, 10 de setembro de 2020

Ao grupo: COORDENADORIAS DE GESTÃO DE PESSOAS, COORDENADORIAS DE REGISTROS ACADÊMICOS, DIRETORES DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, DIRETORES GERAIS E COORD DE TI, DIRETORIAS DE ENSINO, GABINETES DOS DIRETORES GERAIS.

**Assunto: Planejamento acadêmico Curso de Engenharia Elétrica para encerramento de 2020 e início de 2021 no contexto da pandemia de Coronavirus (COVID-19)**

Prezados,

Na atribuição de Coordenador do Curso de Engenharia Elétrica do Ifes Campus Guarapari, considerando base legal publicada no contexto da pandemia de Coronavirus (COVID-19), a saber Instrução Normativa nº 21, de 16 de Março de 2020, a Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020, a Portaria MEC nº 345, de 19 de março de 2020, a Portaria MEC nº 395, de abril de 2020, a Portaria MEC nº 473, de 12 de maio de 2020, a Portaria MEC nº 544, de junho de 2020, a Resolução Interna CS 01/2020, de 07 de abril de 2020, Resolução Interna CS 25/2020, de 14 de julho de 2020, Resolução Interna CS 44/2020, de 27 de agosto de 2020, Ato de Homologação Provisória Ifes nº 11, de 04 de setembro de 2020, e Portaria Ifes nº 1631, de 04 de setembro de 2020, considerando a realização de Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNPs) no curso de Engenharia Elétrica do Ifes Campus Guarapari desde 25 de maio, considerando estarmos na segunda metade de 2020 ainda em cenário de pandemia, considerando a sinalização de uma vacina no Brasil apenas para 2021, considerando os diversos impactos das APNPs no curso, após amplo e democrático debate, registro e do conhecimento formal a comunidade acadêmica quanto ao deliberado nas reuniões de planejamento para encerramento de 2020 e início de 2021.

O processo de planejamento do encerramento de 2020 e início de 2021 foi realizado através de consultas formais aos docentes do curso, em 12/08/2020, aos representantes estudantis, em 14/08/2020, ao Núcleo Docente Estruturante, em 18/08/2020, a Coordenadoria Geral de Ensino e Direção de Ensino, em 20/08/2020, ao Colegiado do Curso, em 20/08/2020, e a Pró-reitora de Ensino, em 25/08/2020. Setores de apoio do campus também foram consultados quanto a aspectos operacionais. Por fim, foi aguardada a publicação da Portaria Ifes nº 1631, de 04 de setembro de 2020, a qual consiste no "Regulamento para encerramento do semestre letivo 2020.1 e o início do semestre letivo 2020.2, em função da situação de excepcionalidade ocasionada pela pandemia de Coronavirus (COVID-19)".

**Quanto a proposta que se desenhou como de entendimento comum para encerramento do ano de 2020 e início de 2021:**

Trabalharemos os conteúdos das atuais disciplinas do ano/semestre 2020/1 de forma plena este ano (2020), em ritmo adequado a cada conteúdo/turma, tendo foco na qualidade do ensino e na aprendizagem dos conteúdos pelos alunos, oportunizando adequado tempo para exercício das competências inerentes as disciplinas, a oferta de recuperações e de provas finais. As disciplinas dos períodos pares (2º, 4º, 6º e 8º períodos) seriam iniciadas em 2021/1 seguindo nossas tradicionais datas de início de semestre. Em 2021/2 teríamos a oferta das disciplinas dos períodos ímpares (1º, 3º, 5º, 7º e 9º) com o ingresso dos calouros. Nessa situação o Curso estaria com o calendário em dia já em 2021/1, mantendo as tradicionais datas de férias discentes e docentes, sem prejuízo a qualidade do ensino. A oferta de carga horária prática (presencial) pendente do ano/semestre 2020/1 seria ofertada gradualmente a partir da possibilidade de retorno das atividades presenciais.

**Quanto as justificativas apresentadas pelos discentes e docentes:**

1. A adoção de APNPs no curso de Engenharia tem, em geral, exigido tempo de planejamento, ensino e estudo dobrado em relação ao presencial para se cumprir os mesmos conteúdos teóricos, o que acaba por gerar sobrecarga ao aluno ou exigir extensão dos prazos (alunos cursam até 7 disciplinas simultaneamente).

2. Das 66 disciplinas do curso, 44 exigem conteúdos de disciplinas anteriores como pré-requisitos. Muitas disciplinas exigem ainda prática em laboratório (de 20% a 100% da carga horária total da disciplina) impossibilitando o exercício pleno dos conteúdos via APNPs.
3. O 8º período do curso de Engenharia Elétrica, o qual seria ofertado pela primeira vez em 2020/2, possui pré-requisitos em 100% das suas disciplinas. O 8º período configura-se como um dos mais relevantes ao exercício das habilidades e competências do perfil do egresso, uma vez que reúne as últimas disciplinas do núcleo específico do curso. Além disso, 4 das 7 disciplinas do 8º período contém conteúdo prático em laboratório. Os alunos se posicionaram contrários a oferta do 8º período nessas condições por conta da importância das disciplinas, complexidade dos conteúdos e de potenciais prejuízos a aprendizagem.
4. Pesquisa apresentada pelo representante estudantil em reunião do colegiado indicou que, inicialmente, 71% dos alunos não eram favoráveis às APNPs e que, atualmente, a sensação de desconforto se mantém. Os representantes estudantis também informaram serem contrários a atividades letivas em janeiro de 2021.
5. Até a presente data somou-se um total de 8 solicitações de trancamento de curso e 23 cancelamentos de matrículas em disciplinas, informando dificuldades de estudo remoto.

#### **Quanto as datas para término e início das atividades letivas em 2020/2021:**

1. O período letivo 2020/1 terá seu término em 11/12/2020, devendo os professores e alunos se planejarem para finalizar adequadamente todos os conteúdos da parte teórica e possíveis avaliações até esta data. A semana de 14 a 18/12/2020 fica reservada a possíveis exames finais e reuniões pedagógicas.
2. As cargas horárias práticas das disciplinas serão ofertadas gradualmente a partir da possibilidade de retorno das atividades presenciais, a princípio planejadas para fevereiro de 2021.
3. Para fins de se cumprir período de férias docentes, nos termos da lei, sem prejuízo aos docentes que atuam em outros cursos do Campus, seguindo datas planejadas pela Direção de Ensino, ocorrerá pausa das atividades letivas para recesso de 21/09/2020 a 02/10/2020 e período de planejamento de aulas de 05/10/2020 a 09/10/2020, retornando-se as atividades em 13/10/2020 até o fechamento do semestre em 11/12/2020.
4. No período de 13/10/2020 a 11/12/2020, para os alunos que tiverem disponibilidade de carga horária, planeja-se a oferta de disciplinas de até 30 horas do 9º e 10º período do curso (100% teóricas e sem pré-requisitos, ofertando 4 aulas por semana), bem como a oferta de dependências em regime diferenciado, a depender da disponibilidade de professores e interesse dos alunos. Também está em discussão a realização de eventos *on-line* e ciclos de palestras.
5. Em fevereiro de 2021, conforme calendário padrão de início de ano, serão ofertadas as disciplinas relativas ao 2º, 4º, 6º e 8º períodos e as aulas práticas pendentes.
6. O ingresso das novas turmas passará a ser no segundo semestre de cada ano. Registra-se aqui que os possíveis impactos positivos e negativos quanto à mudança da entrada das novas turmas do curso para o segundo semestre foram amplamente debatidos nas reuniões com os docentes do curso, representantes estudantis, Núcleo Docente Estruturante e Colegiado do Curso, ouvindo-se todos, um por um, sendo a mudança entendida como necessária e aprovada por unanimidade.

Atenciosamente,

(Autenticado em 10/09/2020 19:59)  
**TIAGO MALVAZI DE CRISTO**  
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR  
GUA-CCEE (11.02.22.01.08.04)  
Matrícula: 2767049

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2020**, tipo:  
**MEMORANDO CIRCULAR**, data de emissão: **10/09/2020** e o código de verificação: **26ca654592**